



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA**
LEGISLANDO COM O POVO

Art. 7º - A Comissão fixará os critérios de julgamento, ficando a seu cargo decidir sobre o processamento do concurso.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário, na forma estabelecida em Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 29 de março de 2017.


JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador **JOÃO ROBERTO** - PRTB


AURICELIO DA SILVA NUNES
VEREADOR PROF. AURICELIO - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO RECUSADO

PROJETO DE:	INDICAÇÃO Nº 004/2017		
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVID			
AUTOR:	CÂMARA MUNICIPAL		
	EM:	30 / 03 / 2017	